



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 568/2.016 – AESJ**  
**De 17 de Agosto de 2.016**

## **REGULAMENTO INTERNO**

- ALTERA REGULAMENTO INTERNO REFERENTE AO USO DAS QUADRAS DE TÊNIS E SEUS HORÁRIOS

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Diretor Presidente e Diretor de Esportes e Recreação, no uso de suas atribuições estatutárias, **FAZ SABER:**

### **DO USO E HORÁRIO DAS QUADRAS:**

**ARTIGO 1º** - As quadras 1 e 2 destinam-se a jogos de “simples” aos sábados e 1, 2 e 3 aos domingos e feriados. As demais quadras a jogos de “duplas”, nos fins de semana e feriados.

**Parágrafo Primeiro:** Para habilitar-se ao uso das quadras, o tenista deverá por ordem de chegada, colocar sua carteirinha nos escaninhos dos quiosques I, para jogos de “duplas” ou II, para jogos de “simples”.

**Parágrafo Segundo:** Até às 08h30, nos fins de semana e feriados, é permitido jogo de “simples” em qualquer quadra.

**Parágrafo Terceiro:** As quadras 1 e 2 (sábados) e 1, 2 e 3 (domingos e feriados) – “simples”, será liberada para jogos de “duplas”, se não houver tenistas esperando para jogos de “simples” nos fins de semana e feriados.

**Parágrafo Quarto:** As demais quadras de “duplas”, serão liberadas para jogos de “simples”, se não houver dupla formada aguardando.

**Parágrafo Quinto:** Os (as) jogadores (as) para jogos de simples ou duplas pré-formados deverão colocar a (as) carteirinhas no escaninho 1 ou 2. Não poderão ser reservadas quadras diferentes ao mesmo tempo para jogos de simples ou dupla já pré-formados.

**ARTIGO 2º** - O (A) tenista que estiver em primeiro lugar no escaninho poderá escolher seu (s) parceiro (as) para jogos de simples ou duplas.

**ARTIGO 3º** - É obrigatório portar a carteirinha de sócio, e apresentá-la caso seja solicitado por um funcionário ou membro da Comissão de Tênis.

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1959.

#### **CLUBE DE CAMPO SANTA RITA**

Av. Lineu de Moura, s/nº - Serimbura  
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo  
Telefones: (12) 3949-9494  
Email.: info@aesj.com.br

#### **CENTRO POLIESPORTIVO**

Travessa César Leite, nº 20 - Centro  
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo.  
Telefone: (12) 3921-8669  
Email.: ginasio@aesj.com.br



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**ARTIGO 4º** - É obrigatório marcar, no placar, o andamento dos sets, mesmo havendo quadras vagas.

**ARTIGO 5º** - O tempo de aquecimento é de 10 minutos.

**ARTIGO 6º** - É obrigatório anunciar e liberar a quadra após 1 set ou 30 (trinta) minutos de treino.

**ARTIGO 7º** - É obrigatório o uso de uniforme adequado, constando de tênis de sola lisa ou colmeia, meias, short com bolso e camisa específica para a prática do esporte.

**ARTIGO 8º** - Não é permitido o uso de tênis jogging, bermudas, camisas de time de futebol em nenhuma quadra, também não é permitido a prática do tênis sem o uso de camisa.

**ARTIGO 9º** - Não querendo jogar um set, os tenistas poderão optar por bate-bola (treino) pelo tempo de 30 (trinta) minutos, desde que o professor seja comunicado. Após comunicado será iniciado a contagem dos 30 (trinta) minutos.

**ARTIGO 10º** - Aos sábados, a quadra 5 ficará reservada para Escolinha de Tênis no período de 09h00 às 11h00. Se houver jogos nessas quadras, devem ser encerrados às 09h00, independentemente do placar.

**ARTIGO 11º** - Em datas de torneios internos ou externos, o uso das quadras e do Paredão será determinado pela Comissão de Tênis.

**ARTIGO 12º** - As quadras e horários para aulas serão determinados pelo Diretor de Esportes e "Comissão de Tênis".

**Parágrafo Primeiro:** Quando houver quadras interditadas, as aulas serão suspensas.

**ARTIGO 13º** - Não é permitido o uso das quadras e Paredão por não sócios. Esporadicamente não sócio poderá utilizar as quadras ou o Paredão com prévia autorização da Comissão de Tênis, com horário e data definidos.

**ARTIGO 14º** - Fica determinado que em todas as últimas sextas-feiras de cada mês a churrasqueira do Bar do Tênis e anexo, ficam reservados para o evento denominado "Churrasquete", para uso exclusivo dos associados.

**ARTIGO 15º** - Os professores (sócios e não sócios) poderão completar jogos de "duplas" quando as mesmas não puderem ser formadas.

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1959.

## CLUBE DE CAMPO SANTA RITA

Av. Lineu de Moura, s/nº - Serimbura

CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo

Telefones: (12) 3949-9494

Email.: info@aesj.com.br

## CENTRO POLIESPORTIVO

Travessa César Leite, nº 20 - Centro

CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo.

Telefone: (12) 3921-8669

Email.: ginasio@aesj.com.br



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**ARTIGO 16º** - De segunda à sexta-feira as luzes das quadras e do Paredão serão desligadas às 22h00 e aos sábados às 20h00. Aos domingos às 18h00. Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para conclusão do set.

**ARTIGO 17º** - Os professores deverão utilizar as respectivas quadras nos respectivos horários conforme a planilha fixada. Os mesmos não poderão utilizar-se de outras quadras, salvo autorizado pela Comissão de Tênis.

**ARTIGO 18º** - A churrasqueira poderá ser utilizada por sócios com a prévia autorização da Comissão de Tênis e Diretoria Social, respeitando as regras de utilização da mesma.

**ARTIGO 19º** - É obrigatória a colocação das carteirinhas, para jogos de simples ou duplas, nos escaninhos fixados nas quadras. A ausência da carteirinha implicará no impedimento da prática do tênis. Em caso de ausência da carteirinha (esquecimento, perda, etc.) deverá ser retirado a autorização na Secretaria do Clube.

**ARTIGO 20º** - O jogo denominado "Tênis Australiano" com 03 (três) jogadores (as) poderá ser realizado no máximo por 30 (trinta) minutos, previamente comunicado ao professor.

**ARTIGO 21º** - Os jogos de Ranking deverão seguir as regras conforme determinado pela Comissão de Ranking. Não há reserva de quadra para todos do Ranking. Os jogos de Ranking seguem as mesmas regras descritas.

**ARTIGO 22º** - Em caso de manutenção a utilização das quadras e do Paredão será determinada pela equipe de manutenção e professores. A ocorrência de chuvas impedirá utilização das mesmas.

**ARTIGO 23º** - É expressamente proibido aos sócios manusear a iluminação e a irrigação das quadras de tênis e do Paredão, exceto com prévia autorização da equipe de Manutenção.

**ARTIGO 24º** - Não é permitido a permanência de um único jogador na quadra quando houver jogador de simples ou de dupla aguardando pela utilização das mesmas.

**ARTIGO 25º** - É expressamente proibido sócios darem aulas a outros sócios com remuneração por tais aulas, estando sujeito a penalização conforme regulamento interno para ambos. Somente professores cadastrados pelo clube poderão executar aulas aos sócios.

**ARTIGO 26º** - É expressamente proibida a utilização de bebidas alcoólicas e/ou cigarros dentro das Quadras de Tênis e do Paredão.

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1959.

## CLUBE DE CAMPO SANTA RITA

Av. Lineu de Moura, s/nº - Serimbura

CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo

Telefones: (12) 3949-9494

Email.: info@aesj.com.br

## CENTRO POLIESPORTIVO

Travessa César Leite, nº 20 - Centro

CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo.

Telefone: (12) 3921-8669

Email.: ginasio@aesj.com.br



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## ARTIGO 27º - Regras Específicas do Paredão

**Parágrafo Primeiro:** Aos sábados das 9h00 às 11h00 ficará o Paredão reservado as aulas da Escolinha de Tênis, ambos os lados.

**Parágrafo Segundo:** No Paredão aplicam-se as mesmas regras descritas acima, Artigos 7º e 8º.

**Parágrafo Terceiro:** O Paredão poderá ser utilizado por 2 atletas simultaneamente de cada lado.

**Parágrafo Quarto:** O tempo de utilização por atleta é de 30 minutos. Posteriormente este deverá ceder seu lugar caso ocorra espera de outro sócio.

## ARTIGO 28º - Regras específicas da escolinha de tênis

**Parágrafo Primeiro:** A escolinha de tênis ocorrerá aos sábados com a 1ª aula das 09h00 às 10h00 e 2ª aula das 10h00 às 11h00. A tolerância para atraso é no máximo de 15 (quinze) minutos.

**Parágrafo Segundo:** A idade mínima é de 04 (quatro) anos completo e máximo de até 10 (dez) anos.

**Parágrafo Terceiro:** As aulas serão de total responsabilidade dos professores. É proibida a interferência nas aulas de pais e/ou acompanhantes ou mesmo a permanência dentro das quadras.

**Parágrafo Quarto:** É obrigatório o uso das camisas do patrocinador. Preferencialmente short e/ou saias e meias brancas.

**Parágrafo Quinto:** As aulas seguirão cronograma anual. Poderão ser previamente canceladas em caso de torneios definidos pela Comissão de Tênis.

**Parágrafo Sexto:** As aulas serão gratuitas e somente para sócios. Eventualmente não sócios poderão participar com aprovação da Comissão de Tênis.

**Parágrafo Sétimo:** É de obrigatoriedade a permanência dos pais ou responsáveis pelo aluno durante o período das aulas.

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1959.

**CLUBE DE CAMPO SANTA RITA**

Av. Lineu de Moura, s/nº - Serimbura

CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo

Telefones: (12) 3949-9494

Email.: info@aesj.com.br

**CENTRO POLIESPORTIVO**

Travessa César Leite, nº 20 - Centro

CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo.

Telefone: (12) 3921-8669

Email.: ginasio@aesj.com.br



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**ARTIGO 29º** - É proibido jogar futebol, skate, patins, bicicleta e afins dentro das Quadras de Tênis e do Paredão.

**ARTIGO 30º** - Não é permitida a permanência de crianças abaixo de 10 anos dentro das Quadras quando estiver ocorrendo jogos, por motivo de segurança das mesmas.

## DAS PENALIDADES:

**ARTIGO 31º** - Qualquer infração ao regulamento poderá ser comunicada por escrito a secretaria, pelo tenista que se julgar prejudicado ou por um membro da Comissão de Tênis, para apuração e punição (advertência ou suspensão), se for o caso.

**ARTIGO 32º** - Toda e qualquer infração ao presente regulamento, será imediatamente levada ao conhecimento da Diretoria Executiva e estará sujeita às seguintes penalidades, gradativamente:

- I – Advertência verbal pela Coordenação e Departamento do Tênis;
- II – Advertência por escrito pela Diretoria Executiva;
- III – Suspensão de 15 a 90 dias pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo Primeiro:** A penalidade prevista no inciso I poderá ser aplicada tanto pelo Técnico Orientador e Fiscalizador de plantão, como pelo Coordenador de Tênis de Campo.

**Parágrafo Segundo:** As penalidades previstas nos incisos II e III serão aplicadas exclusivamente pela Diretoria Executiva após o encaminhamento da solicitação do Coordenador de Tênis de Campo.

**Parágrafo Terceiro:** Todo e qualquer desrespeito, ofensa e agressão ao Técnico Orientador e Fiscalizador, Professores, Funcionários e ao Coordenador de Tênis de Campo e qualquer outro Associado, serão considerados faltas graves serão encaminhadas à Diretoria Executiva para as tomadas das medidas Estatutárias.

**ARTIGO 33º** - Ficam responsáveis para orientar, fiscalizar e esclarecer quaisquer dúvidas relativas a este regulamento:

- I – O Técnico Orientador e Fiscalizador de plantão;
- II – Os Professores de Tênis de Campo;
- III – Os Zeladores das quadras e
- IV – A Coordenação de Tênis

**ARTIGO 34º** - As disposições gerais contidas neste regulamento valem para os períodos matutinos vespertinos e noturnos.

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1959.

### CLUBE DE CAMPO SANTA RITA

Av. Lineu de Moura, s/nº - Serimbura

CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo

Telefones: (12) 3949-9494

Email.: info@aesj.com.br

### CENTRO POLIESPORTIVO

Travessa César Leite, nº 20 - Centro

CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo.

Telefone: (12) 3921-8669

Email.: ginasio@aesj.com.br



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**ARTIGO 35º** - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos e decididos pelo Coordenador de Tênis de Campo, sempre levando em conta os interesses coletivos.

**Parágrafo Único:** Na ausência do Coordenador de Tênis de Campo, o caso será resolvido e decidido pela Comissão de Tênis, pelo Técnico Orientador ou Fiscalizador de plantão.

Este regulamento entra em vigor da data de sua publicação, revogando a portaria nº 553/2015.

São José dos Campos, 17 de Agosto de 2.016.



---

**SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH**  
Presidente da Diretoria Executiva



---

**WAGNER TECHELSK**  
Diretor de Esportes e Recreação